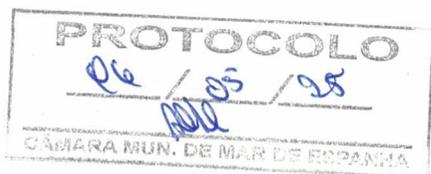




Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 02/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025



Ementa: Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Concede aos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a correção de seus vencimentos no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento), com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, apurado de janeiro a dezembro de 2024, incidente sobre os valores vigentes em abril de 2025. Parágrafo Único – O reajuste de que trata o caput estende-se aos proventos e pensões custeados pelo Tesouro Municipal.

Art. 2º – Os servidores cujos vencimentos têm como base o salário mínimo nacional, não serão contemplados por esta lei, pois os mesmos foram corrigidos em janeiro de 2025, passando a ser de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), não sendo abrangidos pela presente revisão.

Art. 3º – Os servidores ocupantes dos cargos de técnico de enfermagem e de enfermeiro não serão contemplados por esta lei, uma vez que já estão recebendo o valor do piso nacional da categoria.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 06 de maio de 2025.

WELINGTON
MARCOS
RODRIGUES:6727737
3634

Assinado de forma digital
por WELINGTON MARCOS
RODRIGUES:67277373634
Dados: 2025.05.06
11:56:10 -03'00'

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito